

FICHA PRODUTO

Seguro Multirriscos Indústria

Produto

O Seguro Multirriscos Indústria garante a protecção ao património da empresa e dá maior segurança para fazer face aos riscos industriais que possam surgir.

Segmento Alvo

O Seguro Multirriscos Indústria é destinado a todas as empresas do segmento industrial.

Vantagens

- Coberturas específicas para o tipo de atividade industrial;
- Protege a produção em caso de acidentes, roubos e demais situações adversas;
- Regularização de sinistros de forma atempada e com o máximo rigor e eficácia;
- Cobertura abrangente que salvaguarda responsabilidades perante danos causados a terceiros.

Plano de Coberturas

O Seguro Multirriscos Indústria garante a cobertura dos seguintes riscos, em função dos bens que estiverem seguros.

Coberturas

- Incêndio, queda de raio e explosão;
- Tempestades / acção de ventos;
- Inundações;
- Danos por água;
- Combustão espontânea;
- Aluimentos de terras / acidentes geológicos;
- Choque ou impacto de veículos terrestres, animais ou objectos sólidos;
- Furto qualificado ou roubo (incluindo danos ao imóvel por furto/roubo);
- Privação temporária do uso do estabelecimento;
- Queda de aeronaves e travessia da barreira do som;
- Demolição e remoção de escombros;
- Greves, tumultos e alterações da Ordem Pública;
- Responsabilidade civil proprietário;
- Responsabilidade civil produtos;
- Actos de vandalismo;
- Perdas de rendas;
- Riscos elétricos;
- Avarias de máquinas.

Exclusões

Não ficam garantidos, em caso algum, mesmo que se tenha verificado a ocorrência de qualquer risco coberto pela presente apólice, os prejuízos que derivem directa ou indirectamente de:

- Guerra, declarada ou não, invasão, acto de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas, guerra civil, insurreição, rebelião ou revolução;
- Levantamento militar ou acto do poder militar legítimo ou usurpado;
- Os danos directamente causados por actos de terrorismo;
- Confiscação, requisição, destruição ou danos produzidos nos Bens Seguros, por ordem do governo, de direito ou de facto, ou de qualquer autoridade instituída, salvo quando praticadas com o fim de salvamento se o forem a razão de qualquer risco coberto pela apólice;
- Explosão, libertação de calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioactividade e ainda, os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas;
- Actos ou omissões dolosas do tomador de seguro, do segurado ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis;
- Extravio, furto ou roubo dos bens seguros, quando praticados durante ou na sequência de qualquer sinistro coberto por este contrato;
- Salvo convenção em contrário, devidamente expressa nas condições particulares, esta Apólice não garante:
 - Os danos directamente causados por pessoas que tomem parte em greves, lock-outs, distúrbios no trabalho, tumultos, motins e alterações da ordem pública, mesmo que se verifique a ocorrência de danos eventualmente cobertos pela presente apólice;
 - Os danos directamente causados por actos de vandalismo, sabotagens, mesmo que se verifique a ocorrência de danos eventualmente cobertos pela presente apólice;
 - As perdas ou danos sofridos por equipamentos electrónicos e/ou informáticos domésticos, de forma accidental, devidos a causas não segura pelas coberturas da apólice;
 - Os prejuízos de natureza consequencial, tais como a perda de lucros ou rendimentos.

Duração do Contrato

- Por Ano e Seguintes
 - Contratos anuais automaticamente renovados desde que não haja qualquer indicação em contrário.
- Temporário
 - Prazo acordado e em caso nenhum é permitido prorrogar a duração inicial de uma apólice temporária.

Procedimentos em caso de Sinistro

- Participar o Sinistro, por escrito, ao Segurador, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da data do dia da ocorrência ou do dia em que dele tenha conhecimento;
- Em caso de Furto ou Roubo, o Tomador do Seguro/Segurado deve obrigatoriamente fazer a participação às Autoridades, apresentando à Seguradora o Auto da Ocorrência. Pese embora esta obrigatoriedade, a participação à Seguradora não deve ficar dependente da obtenção do auto junto das autoridades.

Documentos a apresentar à Seguradora

- Número da Apólice;
- Dados do Segurado (nome completo, morada, número de contribuinte, telefone e e-mail);
- Descrição pormenorizada do Sinistro;
- Discriminação dos Bens afectados;
- Valor estimado dos prejuízos.

Formas de Pagamento

- O pagamento do Seguro pode ser efectuado por:
 - Pagamento à Cobrança (TPA);
 - Multibanco (referência multicaixa);
 - Transferência Bancária;
 - Débito Directo.
- Periodicidade
 - Única;
 - Trimestral;
 - Semestral;
 - Anual.

Documentação

- Para a subscrição
 - Proposta de Adesão;
 - Identificação do Tomador do Seguro (Alvará Comercial; NIF);
 - Relação dos Bens a segurar.
- Para o cliente
 - Apólice;
 - Condições Gerais e Especiais do Seguro Multirriscos Indústria;
 - Factura/Recibo;
 - Participação de Sinistros (caso se aplique).

Outras Informações

A informação da Ficha de Produto não dispensa a leitura das Condições Gerais do Seguro Multirriscos Indústria.

Para mais informações queira contactar o serviço de Apoio ao Cliente da Aliança Seguros +244 923 190 825.